

(10.635/39) Re.3.429/38.

UV/NLM.

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Angelo João Cardoso da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, negando sua aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que, em face das conclusões do laudo médico da inspeção de saúde a que se submeteu o recorrente, ficou provado não estar o mesmo incapacitado para o trabalho;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) França Filho                                              Relator

Fui presente a) Natércia Silveira.                      Proc. Geral. int.

Publicado no "Diário Oficial" em 21/1/40.